



**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TDO Nº 09/2020
Processo: 202000027001334

Titular do Crédito: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE
TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 03.549.463/0001-03.

Gerenciador do Crédito: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
- SECULT, CNPJ: 32.549.463/0001-03.

Objeto: Acréscimo ao valor do primeiro aditivo para atender o
pagamento do INSS empregador da prestação de serviço dos
músicos clássicos profissionais que compõem o Corpo Sinfônico da
Orquestra Filarmônica de Goiás.

Vigência: A partir do dia 12 de maio de 2021, com efeitos retroativos
à 1º de janeiro de 2021.

Valor: R\$ 228.413,76 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e
treze reais e setenta e seis centavos).

Protocolo 231269

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Portaria AGR 42/2021 - AGR

O Presidente do Conselho Regulador da AGR, escolhido entre
seus pares nos termos da Ata SEI nº 000020101873, nos termos
do art. 7º, §3º e 18, I, ambos do Decreto Estadual n. 9.533, de 09 de
outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando
o que consta do Processo nº 202100029001558.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ádila Céli Correia Dias, CPF nº
031.612.295-50, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Ad-
ministrativa, sem prejuízo de suas atribuições, como Gestora do
Sistema de Gestão de Materiais do Estado-SIGMATE no âmbito da
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos.

Art. 2º - Determinar que a servidora adote todas as providências para
o desenvolvimento das atividades inerentes à gestão do SIGMATE.

Art. 3º - Designar como Suplente o servidor Gabriel Medeiros Rocha
Rodvalho, CPF nº 049.071.771-35, ocupante do cargo de Assessor
A3 da Secretaria de Estado da Administração, competindo a ele
substituir a gestora nos casos de impedimentos e afastamentos.

Art. 4º - Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor e do
Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 231254

Portaria AGR 43/2021 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso das atribuições
conferidas pelo artigo 16, I, Lei Estadual nº 13.569/1999,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho
- CAED, a que se refere o artigo 33, § 2º, da Lei 20.756/2020 e o
artigo 4º do Decreto 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar para composição desta comissão, sem prejuízo de
suas atribuições, os servidores abaixo relacionados:

I - CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor de Recursos
Naturais, CPF nº 408.293.240-20 - Presidente;

II - MARIA CLARA RODRIGUES RIBEIRO ROCHA, Técnico em
Gestão Pública, CPF nº 007.570.211-82 - membro;

III - MARTA DE SOUZA CIRQUEIRA, Gestor de Fiscalização,
Controle e Regulação, CPF nº 787.086.131-68 - membro;

IV - PAULO CÉSAR MARTINS FERREIRA, Assistente de
Transportes e Obras, CPF nº 347.174.981-00 - suplente;

V - EUNICE APARECIDA DE LIMA, Técnico em Gestão Pública,
CPF nº 315.138.591-53 - suplente;

VI - FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO, Técnico em Gestão
Pública, CPF nº 152.325.518-84 - suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial de
Desempenho o disposto no artigo 26 do Decreto 8.940, de 17 de
abril de 2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão
resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de
Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Revogam-se as portarias que dispõem de forma diversa a
esta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 231255

Portaria AGR 44/2021 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso das atribuições
conferidas pelo artigo 16, I, Lei Estadual nº 13.569/1999,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos a que se refere o artigo
33, § 2º, da Lei 20.756/2020 e artigo 6º do Decreto 8.940, de 17 de
abril de 2017.

Art. 2º Designar para a composição desta comissão, sem prejuízo
de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados:

I - ANDREA BONANATO ESTRELA, Gestor de Fiscalização,
Controle e Regulação, CPF nº 847.332.411-00 - Presidente;

II - LUDMYLLA SATYUGA SOUSA ALVES FERREIRA, Analista de
Gestão Governamental, CPF nº 711.498.131-72 - membro;

III - LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Gestor de Planejamento e
Orçamento, CPF nº 439.668.701-00 - membro;

IV - DELANO PÁDUA PACHECO, Gestor de Fiscalização, Controle
e Regulação, CPF nº 783.119.691-91 - suplente;

V - ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, Gestor de Planejamento e
Orçamento, CPF nº 770.403.681-53 - suplente;

VI - LUCIANA DUTRA MARTINS, Gestor de Tecnologia da
Informação, CPF nº 589.649.751-00 - suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Recursos o disposto no artigo 27 do
Decreto 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta portaria serão resolvidos
pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da
Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Revogam-se as portarias que dispõem de forma diversa a
esta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 231256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

01. PROCESSO Nº	201600029002246
02. MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016
03. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	SEGUNDO TERMO ADITIVO /BKM LTDA/ AGR / CPL Nº 002/2021
04. OBJETO	Prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Sétima, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29/06/2021.
05. CNPJ DO CONTRATADO	11.255.156/0001-30
06. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME



07. VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 36.491,88 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
08. CONTRATANTE	AGR
09. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650.0001-69
10. VIGÊNCIA	29/06/2021 a 29/06/2022
11. DATA DE ASSINATURA	12/05/2021
12. LEGISLAÇÃO VIGENTE	LEI 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente-AGR

Protocolo 231457

AGR
EXTRATO Nº 04/2021

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços de fretamento do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, de que trata a legislação vigente, das seguintes empresas e órgãos públicos:

Processo nº 202100029001265
Interessado: MUNICÍPIO DE JANDAIA
Resolução nº 060/2021 - CP

Processo nº 202100029001324
Interessado: TOKAIA TRANSPORTES EIRELI
Resolução nº 061/2021 - CP.

Processo nº 202100029001361
Interessado: LOCADORA RIO Q. ECO TURISMO LTDA - ME
Resolução nº 062/2021 - CP.

Processo nº 202100029001347
Interessado: NR TERRAPLANAGEM LTDA
Resolução nº 063/2021 - CP.

Processo nº 202100029001355
Interessado: FUNDO MUN. DE SAÚDE - JANDAIA
Resolução nº 064/2021 - CP.

Processo nº 202100029001374
Interessado: DANILO C. B. DE CARVALHO 03101057140
Resolução nº 065/2021 - CP.

Processo nº 202100029001376
Interessado: JA LOC. S. & TRANSPORTES EIRELI
Resolução nº 066/2021 - CP.

Processo nº 202100029001377
Interessado: CASSIO B. DE B. ARAÚJO EIRELI
Resolução nº 067/2021 - CP.

Processo nº 202100029001390
Interessado: C. S. A CONSTRUTORA LTDA
Resolução nº 068/2021 - CP.

Processo nº 202100029001401
Interessado: PROAVES P. DE SERVIÇOS LTDA
Resolução nº 069/2021 - CP.

Processo nº 202100029001403
Interessado: PROG P. DE SERVIÇOS LTDA
Resolução nº 070/2021 - CP.

Processo nº 202100029001408
Interessado: VM CONSTRUÇÃO LTDA

Resolução nº 071/2021 - CP.

Processo nº 202100029001409
Interessado: JEFFERSON PINHEIRO DA CRUZ
Resolução nº 072/2021 - CP.

Processo nº 202100029001413
Interessado: EVALDO JÚNIOR DA VEIGA - ME
Resolução nº 073/2021 - CP.

Processo nº 202100029001421
Interessado: GONÇALVES & COSTA T. R. E TURISMO LTDA - ME
Resolução nº 074/2021 - CP.

Processo nº 202100029001432
Interessado: SERVIÇOS E T. PEDROSA LTDA - ME
Resolução nº 075/2021 - CP.

Processo nº 202100029001433
Interessado: RENATO C. DA S. TRANSPORTES - ME
Resolução nº 076/2021 - CP.

Processo nº 202100029001436
Interessado: FLAVIO ELIAS PEREIRA 85587931153
Resolução nº 077/2021 - CP.

Processo nº 202100029001450
Interessado: DNS TRANSPORTES EIRELI
Resolução nº 078/2021 - CP.

Processo nº 202100029001502
Interessado: COOPERATIVA DOS P. DE S. DE T. DE ITAPACI E REGIÃO
Resolução nº 081/2021 - CP.

Processo nº 202100029001504
Interessado: NUNA HOTEL LTDA
Resolução nº 082/2021 - CP.

Processo nº 202100029001516
Interessado: THW T. ESC. E TURISMO EIRELI
Resolução nº 083/2021 - CP.

Goiânia, Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 231432

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO Nº 684/2021-PR (GOINFRA)

Processo SEI/GO Nº 202100036002428 - Despacho (decisório) nº 684/2021 -PR (000020519497) - Trata-se de processo administrativo originado pela Portaria nº 194/2019-GOINFRA (000018418657), visando a apuração de irregularidades e possíveis danos ao erário ante as recomendações formuladas pelo Relatório Conclusivo de Inspeção nº 3/2018 SEI UCI- 09271 (000018419033), da Controladoria-Geral do Estado, que constatou a possibilidade de ter ocorrido preclusão lógica do direito ao reajuste dos valores relativos ao Contrato nº 175/2012-AD-GEJUR. Deste modo, considerando os fatos, documentos presentes nos presentes autos, com o fundamento nas recomendações formuladas pela Procuradoria Setorial em Parecer Jurídico PR-PROSET-CHF- 18763 Nº 14/2021 (000019977987) e da manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, constante no DESPACHO Nº 749/2021 - GAB (000020408637), e Despacho nº 159/2021 - PR-GABIN-GECOR- 19249 (000018775598), **ACOLHO** o Relatório Final nº 6/2021-PR-GABIN-CPS (000018493624), cujas razões adoto com parte das razões e fundamentos deste Despacho Decisório, e **DECIDO**: I - Considerando o Contrato nº 175/2012-AD-GEJUR como contrato por escopo, conforme concluído nos termos